

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CEDRO - CE

Emenda Parlamentar Impositiva N.º 0005/2023

ao Projeto de Lei nº024/2023

Dispõe sobre a destinação dos recursos das emendas impositivas do poder legislativo ao Projeto de Lei nº 024/2023, LOA/2024, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica adicionado ao Projeto/Atividade do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o valor conforme dados abaixo classificados:

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Codigo Unidade	04.01
Código da Dotação	10.301.0025.2.044
Dotação Orçamentária	MANUTENCAO E AQUISICAO DOS VEICULOS PARA ATENCAO BASICA
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	46.958,11
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR A COMPRA DE 03 (TRÊS) VEICULOS POPULARES.	

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Codigo Unidade	04.01
Código da Dotação	10.122.0002.2.038
Dotação Orçamentária	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	4.000,00
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA AQUISICAO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMAS.	

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
CEDRO - CE

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP
Código Unidade	02.13
Código da Dotação	02.122.0222.0.69
Dotação Orçamentária	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO GUARDA MUNICIPAL
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	5.000,00

Localidade Beneficiada: CEDRO

Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE UMA ARMA DE CHOQUE TASER PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS.

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Código Unidade	02.06
Código da Dotação	15.451.0012.1.005
Dotação Orçamentária	PAVIMENTACAO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	45.958,10

Localidade Beneficiada:

Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA FAZER A CONTINUIAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA ENTRE AS COMUNIDADES DE CARIUZINHO E LAGOA DOS CAVALOS, MAIS PRECISAMENTE NA LADEIRA DO TABOQUIERO, COMO É CONHECIDA.

Art. 2º. O valor indicado no Artigo 1º desta Emenda, está atendendo o art. 7º do projeto de lei nº 024/2023 e ao Artigo ART. 149 DA LEI ORGANICA da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica o Departamento Competente da Prefeitura, obrigado a adequar os dados dessa Emenda junto ao Projeto de Lei da LOA/2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, aos 19/10/2023.


JOSÉ DE ARAÚJO MANZOLLILLO LOBO
VEREADOR